



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 02/2031, com o CTG Sentinela do Forte (SF) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Maio/2023 a Junho/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o CTG Sentinela do Forte (SF), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de prestação de serviço de sonorização e iluminação, contratação de conjunto musical, transmissão ao vivo de evento e serviço de cobertura fotográfica para o evento 4º Forte em Dança.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo previsto a realização do repasse pela Administração Pública em uma única parcela através de indicação de Emenda Impositiva de Bancada nº 50/2022 – Bancada PP. A Administração Pública realizou a transferência em duas parcelas, sendo uma de R\$ 5.000,00 e outra de R\$ 10.000,00 (fl. 146 e fl. 147).

P

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento de prestação de serviço de sonorização e iluminação (R\$ 8.000,00) – (fl. 141), contratação de conjunto musical (R\$ 3.000,00) – (fl. 142), transmissão ao vivo de evento (R\$ 2.000,00) – (fl. 143) e serviço de cobertura fotográfica (R\$ 2.000,00) – (fl. 144).

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o CTG Sentinela do Forte (SF) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2023 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

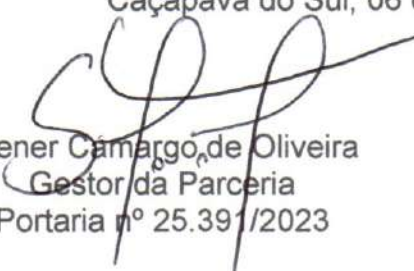
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de Setembro de 2023.


Stener Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 25.391/2023